

DECRETO Nº 13.735/2020

Designa Servidor Para Exercer Funções de Fiscal do PROCON, de Forma AD HOC.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente os artigos 6º, I e V, artigo 39, V, artigo 51, IV, §1º, bem como artigo 36, III, da Lei Federal nº 12.529, 30 de novembro de 2011, que versa sobre dentre outros a repressão às infrações contra a ordem econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 13.709/2020, de 16 de março de 2020, que dispõe, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e acerca da continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 13.723/2020 de 18 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Município de Jaraguá do Sul, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art.1º **DESIGNAR**, no período de 30/03/2020 a 1º/05/2020, **MARCOS ROGÉRIO CRISTOFOLINI**, matrícula 10991, Agente Administrativo, para exercer as funções de Fiscal do PROCON, de fora Ad Hoc, para suprir as necessidades do Setor de fiscalização do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2020.

Jaraguá do Sul, 31 de março de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito